

124ª (centésima vigésima quarta) Ata do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Patrocínio/MG – CDMPC – 1ª Parte - Aos 29 (vinte nove) dias do mês de novembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Cultura de Patrocínio, às 16h00 (dezesseis horas), realizou-se uma reunião extraordinária do Conselho Deliberativo Municipal de Patrimônio Cultural de Patrocínio/MG, conforme edital de convocação do dia 27 (vinte sete) de novembro de 2017 (dois mil e dezessete), segundo o Decreto de número 3.344/2017 (três mil trezentos e quarenta e quatro de dois mil e dezessete), a fim de tratarem dos seguintes assuntos: análise do Inventário de Proteção do Acervo Cultural (IPAC) do ano vigente, análise da documentação do processo da língua Kalunga como Patrimônio Imaterial do município e Outras Deliberações. Estiveram presentes a esta reunião: Eliane Ferreira Nunes – Presidente da Fundação Casa da Cultura de Patrocínio e do CDMPC (Titular), Waldir da Silva Junior – Fundação Casa da Cultura de Patrocínio (Suplente); Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo (Titular): Diogo Mende Gonçalves; Representante do UNICERP: Profª. Me. Maria Emília Cherulli Alves Barbosa (Titular); Representante da 29ª Superintendência Regional de Ensino: Aldo Oliveira Caixeta (Titular); Representante da Área Cultural do Município e Secretário Executivo do CDMPC: Guilherme Rocha Chagas (Titular) e Representante da OAB – 65ª Subseção de Patrocínio: Dr. Diego Vinícius Vieira (Titular). A reunião foi aberta pela Presidente, que agradeceu os conselheiros pela presença nessa reunião extraordinária. A Presidente explicou que a reunião iria ser dividida em dois momentos, o primeiro sobre a aprovação dos documentos propostos e a seguir com as demais deliberações. Em seguida, passou a palavra para o Secretário Executivo, Guilherme, para que lesse a ata da reunião anterior. Guilherme explicou que não conseguiu enviar a ata em tempo hábil pra o e-mail dos conselheiros e por isso iria lê-la para a aprovação e ressalvas. A ata foi lida e aprovada por todos os presentes. Dando prosseguimento, foram apresentados aos conselheiros os dois documentos que motivaram a presente reunião: 1) Inventário de Proteção do Acervo Cultural - IPAC do ano vigente e o 2) processo de registro da língua Kalunga como Patrimônio Imaterial do município. Eliane e Guilherme explicaram que a última vez que Patrocínio enviou o IPAC foi em dezembro de 2012. No ano de 2013, a gestão anterior não fez o inventário, só enviou um ofício ao IEPHA falando que o inventário desse ano não havia sido feito. No ano de 2014, o IEPHA informou que em ficha assinada em 13/05/2014, o município não cumpriu o Inventário, apenas emitiu um ofício informando que não estava enviando a documentação. Portanto, no inventário do corrente ano, recomeçamos de onde as atividades haviam sido interrompidas: Área II, Seção B: Distrito de Silvano. Eliane e Guilherme salientaram que, conforme a Deliberação Normativa 01/2016 e 03/2017 do CONEP/MG, houve alteração nas categorias inventariadas, com a exclusão da categoria "Arquivos" e o acréscimo de conjuntos paisagísticos de diversas naturezas. Os conselheiros analisaram a execução do Inventário de Proteção do Acervo Cultural (IPAC) no ano corrente, e DECLARARAM A APROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DO IPAC E SUA RESPECTIVA DIVULGAÇÃO. Em seguida foi feita a leitura e análise do processo de registro da língua Kalunga como Patrimônio Imaterial, conduzido pela Secretaria Municipal de Cultura, como Setor do Patrimônio Cultural no município, e executado conforme a Deliberação Normativa do CONEP/MG vigente mediante propositura do Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra. Eliane passou a palavra para o conselheiro Waldir, que foi o responsável por fazer as entrevistas com três personalidades da cidade, que falaram sobre a língua Kalunga: Agnaldo França, Ângela Ferreira e José Astrogildo. Logo após, os conselheiros fizeram a análise do documento, e DECLARARAM A APROVAÇÃO DO REGISTRO DA LÍNGUA KALUNGA COMO BEM IMATERIAL DO MUNICÍPIO, na categoria "Formas de Expressão", a ser inserida no Livro de Registros correspondente. Aprovado os dois documentos a Presidente do Conselho Deliberativo Municipal de Patrimônio Cultural de Patrocínio/MG encerrou a primeira parte da 124ª (centésima vigésima quarta) reunião. Nada mais havendo a tratar, eu, Guilherme Rocha Chagas, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será pelos presentes assinada. Patrocínio, 29 de novembro de 2017.

Eliane Ferreira Nunes

Waldir da Silva Junior

Diogo Mendes Gonçalves

Maria Emília Cherulli Alves Barbosa

Aldo Oliveira Caixeta

Guilherme Rocha Chagas

Diego Vinícius Vieira

124ª (centésima vigésima quarta) Ata do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Patrocínio/MG – CDMPC – 2ª Parte - Aos 29 (vinte nove) dias do mês de novembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Cultura de Patrocínio, às 16h (dezesseis horas), realizou-se uma reunião extraordinária do Conselho Deliberativo Municipal de Patrimônio Cultural de Patrocínio/MG, conforme edital de convocação do dia 27 (vinte sete) de novembro de 2017 (dois mil e dezessete), segundo o Decreto de número 3.344/2017 (três mil trezentos e quarenta e quatro, de dois mil e dezessete), a fim de tratarem dos seguintes assuntos: análise do Inventário de Proteção do Acervo Cultural (IPAC) do ano vigente, análise da documentação do processo da língua Kalunga como Patrimônio Imaterial do município e Outras Deliberações. Estiveram presentes a esta reunião: Eliane Ferreira Nunes – Presidente da Fundação Casa da Cultura de Patrocínio e do CDMPC (Titular), Waldir da Silva Junior – Fundação Casa da Cultura de Patrocínio (Suplente); Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo (Titular): Diogo Mendes Gonçalves; Representante do UNICERP: Prof. Me. Maria Emília Cherulli Alves Barbosa (Titular); Representante da 29ª Superintendência Regional de Ensino: Aldo Oliveira Caixeta (Titular); Representante da Área Cultural do Município e Secretário Executivo do CDMPC: Guilherme Rocha Chagas (Titular) e Representante da OAB – 65ª Subseção de Patrocínio: Dr. Diego Vinícius Vieira (Titular). Finalizada a 1ª Parte da reunião, a presidente colocou as outras demandas em discussão. Eliane falou que nós tivemos, na reunião anterior, a discussão sobre o projeto da nova lei de patrimônio, mas não conseguimos dar continuidade a essa discussão, por isso, a consultora de patrimônio, Simone, passou um e-mail para todos os conselheiros pedindo sugestões para a nova lei. Esclareceu que a construção da lei não dependia exclusivamente do Conselho, pois quem envia esse projeto para a Câmara é o Prefeito, por meio do setor jurídico do município. Diego disse que encaminhou suas sugestões de alteração ontem, por e-mail, e que achou que nós sentaríamos e discutiríamos esse projeto de lei, antes de encaminhá-lo para o jurídico. Eliane explicou que as sugestões da conselheira, Edméa, foram enviadas a tempo e, por isso, foram consideradas para a elaboração da lei, porém, ainda não sabe como ficou o projeto enviado para Câmara, pois houve alterações no jurídico do município. Concluiu que o projeto entrou na Câmara ontem e, provavelmente, será aprovado com as alterações necessárias, contemplando o patrimônio imaterial e o fundo de patrimônio. A seguir, Eliane expôs a situação do imóvel, situado à Rua Presidente Vargas, 572 (quinhentos e setenta e dois), que não é tombando nem inventariado, mas está no entorno dos bens tombados, Casa da Cultura e Praça Monsenhor Thiago. Maria Emília comentou que essa casa já não é mais original, pois já foi toda modificada. Eliane informou que os proprietários conseguiram um comprador para o imóvel, porém, esse comprador solicitou um documento que comprove que ele pode fazer a demolição do prédio. Diego disse que devemos observar o descrito nos dossiês de tombamento da Casa da Cultura e da Praça Monsenhor Thiago, em termos de entorno. Diogo explicou que a demolição não deve ser requerida ao Conselho, e que o proprietário da casa deve ir à Secretaria de Urbanismo requerer a certidão de diretrizes do imóvel. Eliane disse que esse imóvel já tem um histórico no Conselho quando, em decisão anterior, não foi permitido fazer as adaptações solicitadas pelos proprietários. Diego comentou que se lembra desse caso, e que acha estranho o fato da casa não ser nem inventariada, ou de não se haver uma obrigação de preservá-la, nas diretrizes do dossiê de tombamento dos bens próximos. Diogo explicou que não existe a obrigação de se manter construção dentro do entorno de tombamento, o que se fala é em termos de gabarito. Guilherme disse que a grande preocupação é sobre o que vai ser construído no local, caso o imóvel seja demolido. Eliane informou que foi orientada, por meio de um parecer da consultora de patrimônio, que o imóvel poderá ser demolido desde que não ocorra o vazio urbano, ou seja, o comprador do imóvel deve apresentar o projeto da edificação substituta de acordo com o padrão estabelecido para o local, quando for demolir. Concluída a discussão, todos concordaram com a demolição do imóvel localizado à Rua Presidente Vargas, 572 (quinhentos e setenta e dois), quadra 25 (vinte e cinco), setor 12 (doze), lote 20 (vinte), espólio de Michel Wadhy, pois o referido imóvel não consta da relação de bens tombados e/ou inventariados do município. Mas com as seguintes condições: a solicitação de demolição seja aprovada pela Secretaria Municipal de Urbanismo, por meio da requisição do protocolo da certidão de diretrizes; que os proprietários sigam o proposto no parecer técnico de nº 006/2017 (seis, de dois mil e dezessete), elaborado pela consultora do município para a gestão do patrimônio cultural; e como o imóvel encontra-se no perímetro de tombamento dos seguintes bens: Casa da Cultura e Praça Monsenhor Thiago, a edificação substituta deverá ter o projeto arquitetônico aprovado pelo CDMPC, respeitando o dossiê de tombamento dos referidos bens, que permite a construção de no máximo 2 (dois) pavimentos. A seguir,

Eliane pediu para Guilherme falar sobre o pedido de licenciamento ambiental da empresa Casa da Piscina LTDA EPP, localizada na Zona de Interesse Histórico Cultural – ZIHC, setor 10 (dez), quadra 31 (trinta e um), lote 060 (zero sessenta). Guilherme mostrou onde está localizado o empreendimento, explicou que ele fica na quadra do Estádio Júlio Aguiar e próximo ao Clube Catiguá, dentro da ZIHC, por isso que a Secretaria de Meio Ambiente remeteu a solicitação de licenciamento do empreendimento para a análise do Conselho. Diogo perguntou se o empreendimento está em algum perímetro de bem histórico. Guilherme respondeu que não existe bem inventariado ou tombado no local e que, inclusive, a Simone fez um parecer indicando que o empreendimento se encontra na ZIHC, porém não consta do nosso plano de inventário. Diogo explicou que essa análise é do Urbanismo, pois envolve os índices urbanísticos. Assim, o Conselho aprovou o pedido de licenciamento do empreendimento, mas recomendou que a demanda também fosse encaminhada para Secretaria Municipal de Urbanismo, para análise do zoneamento (índices urbanísticos). Eliane perguntou se poderíamos enviar os casos onde envolve apenas a ZIHC, sem que haja bens tombados ou inventariados, direto para o Urbanismo. Os demais conselheiros ponderaram que essas demandas devem continuar passando pelo CDMPC, antes de serem encaminhadas para o Urbanismo. Diego pediu a palavra para externar a sua insatisfação quanto ao processo de elaboração da nova lei de patrimônio, pois ele estudou o projeto de lei, propôs várias modificações, enviou em tempo hábil, mas suas propostas não foram consideradas, porque a lei já havia sido enviada para Câmara. Eliane explicou que houve um primeiro momento para o envio de sugestões, que deveriam ser encaminhadas para a Simone, por e-mail, num prazo de 72h (setenta e duas horas) e depois houve essa segunda oportunidade, já com o projeto sendo analisado no jurídico da prefeitura, momento em que foram consideradas as propostas enviadas pela conselheira, Edméa, e houve a abertura para a sugestão dos demais conselheiros, que não haviam se manifestado. Concluiu que o ideal seria que o Conselho chegasse a um consenso sobre a lei, para posterior envio ao jurídico do município, porém não tivemos tempo suficiente para isso. A seguir, a presidente reforçou o convite para a próxima reunião, já marcada para o dia 6 (seis) de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete), agradeceu a presença de todos e encerrou a segunda parte da 124ª (centésima vigésima quarta) reunião. Nada mais havendo a tratar, eu, Guilherme Rocha Chagas, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será pelos presentes assinada. Patrocínio – MG, 29 de novembro de 2017.

Eliane Ferreira Nunes

Waldir da Silva Junior

Diogo Mendes Gonçalves

Maria Emília Cherulli Alves Barbosa

Aldo Oliveira Caixeta

Guilherme Rocha Chagas

Diego Vinicius Vieira

DATA: 29/11/2017

Waldir da Silva Junior

Suplente: Patrícia Naiara Naimeg

Suplente:

Suplente: Marisa Diniz Gonçalves Machado

Suplente: Eliane Pêgo Umezaki

Suplente: Gabriel Augusto Damascena

Suplente: Lindalva Cândida Silva

Suplente: Daniel Victor Costa

Suplente:

This image shows a single sheet of white paper with horizontal blue or grey ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There is no handwriting or other markings on the paper.